

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 545/2022

"NOMEIA OS MEMBROS
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO E
DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DO IDOSO-CMDI"

A Prefeita de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e,

Considerando a Lei nº 117/2007 de 31 de outubro de 2007, em seu art.4º que dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso- CMDI.

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os membros e suplentes para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso- CMDI:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

a) Secretaria Municipal de Ação Social, Criança, Adolescente e Assuntos da Família
Titular: JEICIANE DE CAMARGO SILVEIRA
Suplente: LEIRI FERREIRA DOS SANTOS

b) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: JOELMA MARCHIORI CALADO
Suplente: SELMA LUCIA RODRIGUES

c) Secretaria Municipal de Turismo
Titular: CASSIANO ROBERTO SOARES LOPES
Suplente: JOSÉ SEVERINO DA SILVA

II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Igreja Católica Bom Jesus dos Perdões
Titular: JOÃO MANOEL LOPES
Suplente: NEUZA DEMARCH

b) Associação de Moradores do Bairro Costão
Titular: APARECIDA CAMARGO
Suplente: JOCELY DE MIRANDA MENDES

c) Colônia de Pescadores Z-2
Titular: JOSÉ EIGLEMEIR
Suplente: NIVALDO FERREIRA LOPES

Art. 2º - Os membros nomeados pelo presente Decreto exercerão suas funções no Conselho com mandato de dois anos.

Art. 3º - Pela relevância dos serviços prestados, os membros do Conselho não receberão remuneração de qualquer espécie ou natureza pelo desempenho de suas funções, prestando seus serviços em forma de colaboração.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 16 de junho de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:3CEEBAE6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 27/05/2022. Edição 2527
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>